| | Resultado |
|---|---|
| 1.ª Votação 17/08/87 | APROVADO |
| 2.ª Votação / / | |
| 3.ª Votação / / | |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 759, DO EXECUTIVO

## Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.o 803/87

Data 17 de agosto de 1987.

OVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

NTO: CONCEDE ABONO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS, SERVIDORES, PENSIONISTAS E INATIVOS DO MUNICÍPIO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

EXMO. SR.
VER. DILON OLIVEIRA GONÇALVES
DD. VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DE
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

Vereadora Neuza Vargas, abaixo firmado, vem respeitosamente apresentar, a seguinte,

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 759, DO EXECUTIVO

O Artigo 1º do Projeto de Lei nº 759, do Executivo, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - É concedido um abono salarial no valor de Cz$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados), aos Funcionários, Servidores, Pensionistas e Inativos do Município, que percebam um salário básico de até Cz$ 9.599,60 (nove mil, quinhentos e noventa e nove cruzados e sessenta centavos), mensais, que será incorporado ao valor básico de cada nível ou padrão existente no Quadro do Município."

Sala das sessões, 17 de agosto de 1987.

Vers. Neuza Vargas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 859

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 759, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

DILON OLIVEIRA GONÇALVES, Vice-Presidente no Exercício de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 759, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 759, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 17 de agosto de 1987.

Ver. Dilon Oliveira Gonçalves
Vice-Presidente no Exercício de
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de agosto de 1987.

Vera. Neuza Vargas
2ª Secretária

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Vereadores de Butiá**

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

Constituição, Justiça e REdação Final

Processo nº : 803/87

Parecer nº : _____ Data : 17/08/87

Referência : Projeto de Lei nº 759, do Executivo.

Ao recebermos o Projeto de Lei nº 759, do Executivo, passamos a examinar o mesmo e constatamos que o mesmo é constitucional. Nosso parecer é favorável a aprovação do mesmo.

Sala das sessões, 17 de agosto de 1987.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Vereadores de Butiá**

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Processo nº : 803/87

Parecer nº : _____ Data : 17 / 08 / 87

Referência : Projeto de Lei nº 759, do Executivo.

Com referência ao Projeto de Lei nº 759, do Executivo, nosso parecer é favorável a aprovação do mesmo, pois vem beneficiar os Funcionários e Servidores do Município.

Sala das sessões, 17 de agosto de 1987.